

COMUNICADO

Estimado Cliente,

No dia **1 de Outubro de 2019**, entra em vigor o **IVA** (imposto sobre o valor acrescentado) constante do CODIGO DO IMPOSTO SOBRE O VALOR ACRESCENTADO, aprovado pela **Lei n.º 7/19 de 24 de Abril**, que torna-o obrigatório sempre que haja prestação de serviços bancários e operações de intermediação financeira, das quais resultem a cobrança de comissões e despesas.

Estes serviços e operações intermediação financeira estão sujeitas ao IVA à uma taxa de **14%**, em substituição do imposto de selo.

Agradecemos a vossa compreensão.

Caso necessite de esclarecimentos adicionais, solicitamos que contacte os nossos serviços.

Luanda, 26 de Setembro de 2019

Pelo Banco VTB-África, S.A.

